# Lei Ordinária nº 680 de 18 de Agosto de 2008

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o Exercício de 2008, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), referente ao Contrato de Empréstimo celebrado com a Caixa Econômica Federal, para fins de execução de obras relacionadas ao Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, nos termos da autorização constante da Lei nº 648, de 26 de maio de 2008.

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO:02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS |
| UNIDADE:003 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |
| SUB-UNIDADE: 001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |
| ÓRGÃO:15512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO |
| UNIDADE: 155120009 | SANEAMENTO E DRENAGEM MUNICIPAL |
| 1551200091161 | DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS |
| NATUREZA DA DESPESA | 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES |
| FONTE | 69 – PAC |
| VALOR | R$ 20.000.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, são provenientes de operação de crédito da espécie Empréstimo Financeiro, contratada com a Caixa Econômica Federal, termos da Lei nº 648/2008.

Art. 3º. Este Programa integra as ações constantes no Plano Plurianual (PPA), referente ao período 2006/2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito